



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

praça prefeito armando rios, 186 - centro
35360-000 - são pedro dos ferros-mg



LEI Nº. 28 DE 30 DE ABRIL DE 2010

Dispõe sobre ratificação de protocolo de intenções para o ingresso do Município de São Pedro dos Ferros no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro Região do Vale do Piranga - CISAMAPI /MG e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS

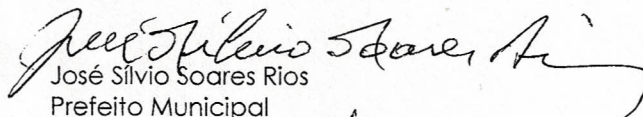
Faço saber que a Câmara Municipal de São Pedro dos Ferros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

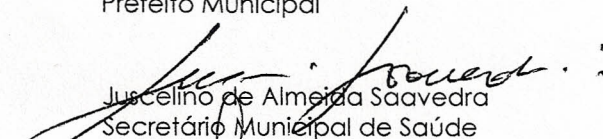
Art. 1º Fica, por esta Lei, ratificado o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro Região do Vale do Piranga - CISAMAPI/MG subscrito pelo Município de São Pedro dos Ferros, conforme reprodução constante do Anexo I desta Lei.

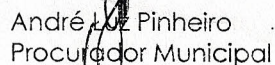
Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art. 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a adotar e realizar todas as medidas administrativas necessárias ao ingresso do Município de São Pedro dos Ferros como ente consorciado do CISAMAPI/MG.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2010.

São Pedro dos Ferros, 30 de abril de 2010.


José Sílvio Soares Rios
Prefeito Municipal


Juscelino de Almeida Saavedra
Secretário Municipal de Saúde


André Luiz Pinheiro
Procurador Municipal